



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

RESOLUÇÃO Nº 15/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2021, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

De acordo com a explicação repassada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, neste período o recurso da referida Deliberação ainda não havia sido gasto, uma vez que a SMAS estava em processo de contratação de empresa para realizar a capacitação dos conselheiros de direitos e demais atores do sistema de garantia de direitos.

O referido curso foi realizado no segundo semestre do ano de 2021, com pagamento de nota fiscal de serviços em 29/11/2021, para a qual poderemos prestar contas quando da abertura junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, do período de prestação de contas do segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 2404/2021 e deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2021, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.


Lindamir de Paula Santos Raimundo
Vice-Presidente do CMDCA/TB